



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MINISTÉRIO PÚBLICO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTUDANTES PARA O QUADRO DE
ESTAGIÁRIOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CURSO SUPERIOR – DIREITO

EDITAL 002/2021 – Promotoria de Justiça Criminal de Porto Alegre

O 12º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DE PORTO ALEGRE, responsável pelo processo seletivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Provimento nº 66/2011-PGJ-RS, e com base no Regulamento do Programa de Estágios do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, **RESOLVE**:

TORNAR PÚBLICO que estarão abertas as inscrições para o processo seletivo de estagiários de nível superior do curso de Direito para atuarem junto à **12ª Promotoria de Justiça Criminal de Porto Alegre**.

1. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES PREVISTO

Cronograma de Atividades	Datas Previstas
Período de inscrições	De 01/03/2021 a 05/03/2021
Publicação da homologação das inscrições	08/03/2021
Entrevistas	-
Publicação do resultado e da classificação final	-

1.1 Todas as instruções e avisos relativos ao presente processo seletivo serão divulgados por meio de edital na entrada do prédio da sede do Ministério Público, localizada na Avenida Aureliano de Figueiredo Pinto, 80, Praia de Belas, POA/RS, e no endereço eletrônico <https://www.mprs.mp.br/estagios/>.

1.2 As datas constantes no cronograma de atividades poderão ser modificadas mediante prévio aviso, por meio de edital, disponibilizado no endereço mencionado no item anterior.

2. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

2.1 Poderão participar do presente Processo Seletivo somente os alunos devidamente matriculados no curso de Ciências Jurídicas e Sociais/Direito de instituições de ensino devidamente conveniadas com o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul.

2.1.1 A relação completa das instituições de ensino conveniadas encontra-se disponível no local de inscrições e no sítio do Ministério Público na internet (www.mp.rs.gov.br/estagios).



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MINISTÉRIO PÚBLICO

2.2 O candidato deverá estar devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, bem como possuir, no mínimo, 16 (dezesseis) anos de idade e estar cursando, no mínimo, o 6º semestre do curso.

2.3 O candidato deverá proceder à entrega dos documentos previstos no item 4.2 do edital.

3. DAS VAGAS

3.1 Este Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de 01 (uma) vaga junto à 12ª Promotoria de Justiça Criminal de Porto Alegre.

3.2 A carga horária do estágio é de 30 (trinta) horas semanais a ser cumprida no turno da manhã ou tarde.

3.3 O valor a ser pago a título de bolsa-auxílio, por hora efetivamente comprovada, é de R\$6,41 (seis reais e quarenta e um centavos), acrescido de auxílio-alimentação, à razão de R\$11,00 (onze reais) e auxílio-transporte, à razão de R\$8,60 (oito reais e sessenta centavos), ambos por dia de efetivo exercício do estágio, a serem pagos juntamente com a bolsa-auxílio do período.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 As inscrições ao processo seletivo estarão abertas no período de **01 de março de 2021 a 05 de março de 2021**, e serão realizadas **através do endereço** criminalpoa@mprs.mp.br.

4.2 A inscrição somente será formalizada mediante a entrega dos seguintes documentos **EM FORMATO PDF**:

4.2.1 O Formulário Padrão de Inscrição, consta no site do MPRS:

<http://www.mprs.mp.br/concursos/estagiario/comarcas/96/>

4.2.2 CÓPIA DE DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIDADE COM FOTO;

4.2.3 Histórico escolar do estabelecimento de ensino superior que estejam cursando, original e atualizado, fornecido pela instituição de ensino, que contenha as notas/conceitos obtidos pelo aluno em todas as disciplinas cursadas.

4.2.4 Currículo (*curriculum vitae*);



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MINISTÉRIO PÚBLICO

4.2.5 Redação, conforme item 5.2.1.

4.2.6 Peça prática, conforme item 5.2.1 e ANEXO I.

4.3 Serão aceitas inscrições por procuração, sem a necessidade de reconhecimento de firma, assumindo o candidato total responsabilidade pelas informações prestadas pelo seu procurador.

4.4 O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização da prova deverá declará-lo no Formulário Padrão de Inscrição, no espaço reservado para esse fim, para que sejam tomadas as providências necessárias com antecedência.

4.5 É de responsabilidade do candidato manter seu endereço eletrônico (e-mail) e telefones atualizados para viabilizar os contatos necessários.

4.6 A inscrição implicará conhecimento das normas regentes do presente certame e aceitação das regras e condições de sua realização.

5. DA SELEÇÃO

5.1 O processo seletivo será composto de uma redação, uma peça prática, da análise curricular e de entrevista.

5.2.1 a) A redação deverá ser remetida em formato “pdf” por email à Secretaria da Promotoria Criminal (criminalpoa@mprs.mp.br) juntamente com a inscrição, não poderá ultrapassar 60 (sessenta) linhas em folha padrão A4 - espaço 1,5 - e versará sobre o seguinte tema: “O PAPEL DO MINISTÉRIO PÚBLICO NO ACORDO DE NÃO PERSECUÇÃO PENAL”. b) A peça prática deverá ser remetida em formato “pdf” por email à Secretaria da Promotoria Criminal (criminalpoa@mprs.mp.br) juntamente com a inscrição e deverá seguir as orientações constantes no ANEXO I deste edital;

5.2.2. A análise curricular terá em vista principalmente os seguintes pontos: histórico escolar, cadeiras já cursadas, cursos de extensão e experiências globais anteriores.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MINISTÉRIO PÚBLICO

5.2.3. A entrevista será realizada de forma remota/virtual com o Responsável pelo Processo Seletivo e/ou pessoa por ele indicada, devendo ocorrer através de videoconferência pela plataforma MPCON. Será disponibilizado computador para acesso ao candidato que justificadamente declarar no ato da inscrição não possuir condição de acessar a plataforma através de equipamento próprio, tratando-se de hipótese excepcional.

5.2.3 Somente serão convocados para a entrevista os candidatos classificados nos 5 (cinco) primeiros lugares após a verificação da redação e da análise curricular.

5.2.4 Havendo necessidade, serão chamados para a entrevista os 5 (cinco) candidatos seguintes e assim subseqüentemente, até o esgotamento dos participantes do processo seletivo.

5.2.5 A pontuação final será distribuída conforme quadro abaixo:

Prova	Total de Pontos
Redação	10
Peça Prática	10
Análise curricular	10



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MINISTÉRIO PÚBLICO

Entrevista	10

6. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO

6.1 A classificação será efetuada por ordem decrescente do total de pontos obtidos pelos candidatos.

6.2 Em caso de empate na classificação, terá preferência o candidato de maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento.

6.3 O resultado final do processo seletivo será divulgado no local indicado no item 1.1 na data prevista no Cronograma de Atividades.

7. DA CONVOCAÇÃO

7.1 A convocação será realizada por meio do e-mail informado pelo candidato no momento da inscrição, seguindo-se rigorosamente a ordem de classificação e o turno indicado pelo candidato no ato da inscrição.

7.2 O candidato convocado deverá comparecer no local informado no ato de convocação nos 5 (cinco) dias subsequentes à data de encaminhamento do e-mail de convocação mencionado no item anterior, para manifestar seu interesse pela vaga. Após transcorrido esse prazo, o candidato será considerado desistente do processo seletivo.

7.3 No caso do candidato convocado não atender ao disposto no item anterior ou, se atender, recusar a vaga, será providenciada a convocação do próximo candidato da lista de classificação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MINISTÉRIO PÚBLICO

7.4 É responsabilidade do candidato comunicar, por meio escrito, a alteração do endereço eletrônico (e-mail) sob pena de desclassificação do processo seletivo decorrente do não atendimento à convocação formulada por meio do citado endereço eletrônico.

8. DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

8.1 Para investidura no Programa de Estágios do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, o candidato deverá:

8.1.1 estar regularmente matriculado em instituição de ensino credenciada pelo Ministério Público;

8.1.2 possuir idade mínima de 16 (dezesesseis) anos completos;

8.1.3 apresentar certidão negativa criminal da Justiça Comum Estadual e Federal, quando maior de 18 (dezoito) anos;

8.1.4 comprovar, por meio de atestado médico, a aptidão para o desempenho do estágio, conforme determina o art. 16 da Resolução nº 42 do CNMP;

8.1.5 não ter esgotado o tempo máximo de estágio no âmbito do Ministério Público, no caso da readmissão de estudante;

8.1.6 não estar exercendo atividades relacionadas com a advocacia e com funções judiciárias e policiais, bem como atividades de juiz leigo e de conciliador dos Juizados Especiais;

8.1.7 inexistir impedimento por parte da instituição de ensino à prática do estágio curricular.

8.2 É vedada ao estagiário a realização de estágio sob orientação ou supervisão, diretamente subordinado a membros do Ministério Público ou a servidor investido em cargo de



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MINISTÉRIO PÚBLICO

assessoramento, chefia e direção que lhe seja cônjuge, companheiro ou parente até terceiro grau, inclusive.

9. DA CONTRATAÇÃO

9.1 A aprovação não gera direito à contratação do candidato, podendo ser realizada, ou não, conforme a necessidade, a conveniência e a oportunidade, a critério do responsável pelo processo seletivo, observada sempre a disponibilidade de vaga.

9.2 A contratação, sem vínculo empregatício, dar-se-á com a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, firmado entre o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, o estagiário e a instituição de ensino conveniada.

9.3 Documentos a serem apresentados para o ingresso no Programa de Estágios do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul:

9.3.1 Formulário Cadastral, nos termos do modelo constante no ANEXO III do Provimento nº72/2009-PGJ-RS;

9.3.2 atestados de matrícula e semestralidade, originais e atualizados, fornecidos pela instituição de ensino;

9.3.3 documento original fornecido pela instituição de ensino, informando a relação das disciplinas matriculadas;

9.3.4 Formulário de Declaração de Conta-corrente no Barrisul, nos termos do modelo apresentado no ANEXO IV do Provimento nº72/2009-PGJ-RS;

9.3.5 certidão negativa criminal da Justiça Comum Estadual e Federal, para estudante maior de 18 (dezoito) anos;

9.3.6 fotocópia do documento oficial de identidade;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MINISTÉRIO PÚBLICO

9.3.7 fotocópia do CPF;

9.3.8 Formulário de Declaração de Bens, nos termos do modelo constante no ANEXO V do Provimento nº72/2009-PGJ-RS;

9.3.9 atestado médico que comprove a aptidão para a realização do estágio;

9.3.10 uma (01) foto 3x4 recente;

9.3.11 fotocópia do documento oficial de identidade do responsável legal, para estudante menor de 18 (dezoito) anos.

9.4 Os documentos referidos nos itens “9.3.1”, “9.3.2”, “9.3.3”, “9.3.4”, “9.3.5”, “9.3.8” e “9.3.9” somente serão aceitos se originais, sendo vedada a apresentação de documentos emitidos pela Internet, salvo aqueles que possuam código de autenticidade eletrônica.

9.5 Os documentos mencionados nos itens “9.3.1”, “9.3.4” e “9.3.8” deverão ser firmados pelo responsável legal do estudante menor de 18 (dezoito) anos, cuja identificação será comprovada por meio do documento solicitado no item “9.3.11”.

9.6 Os formulários citados no item 9.3 serão fornecidos pelo responsável pelo processo seletivo no momento da contratação.

9.7 A não apresentação de qualquer um dos documentos relacionados no item 9.3, a incompatibilidade destes com as informações prestadas no Formulário Padrão de Inscrição ou o não cumprimento dos requisitos previstos no item 8.1, levará a eliminação do candidato do processo seletivo.

9.8 Será considerado desistente o candidato convocado que não apresentar os documentos mencionados no item 9.3 no prazo de 15 (quinze) dias da manifestação do interesse pela vaga.

9.9 Transcorrido o prazo estabelecido no item anterior, será providenciada a convocação do próximo candidato da lista de classificação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MINISTÉRIO PÚBLICO

10. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

10.1 Este processo seletivo destina-se ao preenchimento da(s) vaga(s) oferecidas no Item 3 deste Edital e terá validade de 30 (trinta dias).



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MINISTÉRIO PÚBLICO

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as instruções, convocações e avisos relativos ao presente processo seletivo.

11.2 A aprovação e a classificação nesse processo seletivo geram para o candidato apenas expectativa de direito à contratação.

11.3 Os casos omissos serão dirimidos com a apresentação de requerimento escrito dirigido ao responsável pelo processo seletivo.

Porto Alegre, 01 de março de 2021.

Ana Cristina Cusin Petrucci

12º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de Porto Alegre

Responsável pelo Processo Seletivo

PUBLICADO EM 01.03.2021



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MINISTÉRIO PÚBLICO

ANEXO I

COM BASE NOS DADOS ABAIXO, COMPLETE AS PARTES EM BRANCO DA DENÚNCIA. O CANDIDATO(A) PODERÁ CONSULTAR A DENÚNCIA MODELO.

Ocorrência: Condutor, Agente da EPTC, GUILHERMINO SETEMBRINO, apresenta ocorrência de embriaguez ao volante. Que no dia 05 de janeiro de 2021, por volta das 21h, na Rua Central do Brasil, nº 15, n/capital, foi despachado para atender acidente de trânsito com danos materiais, ocorrido entre o veículo VW GOL, cor branca, ano 2010, placas ABD 0102, conduzido por Aristóteles Romano e o veículo FIAT PÁLIO, cor verde, ano 2011, placas DEF 0003, conduzido por Gregoriano Monarca. O Agente da EPTC foi informado por populares que o automóvel GOL estava em alta velocidade e cruzou sinal vermelho, colidindo no automóvel Pálio. Os condutores informaram não estarem lesionados. Que Aristóteles apresentava nítidos sinais de embriaguez, como hálito alcoólico e fala arrastada. Que o veículo Pálio estava com licenciamento vencido. Que Gregório realizou o teste do etilômetro e o resultado foi negativo. Que Aristóteles foi convidado a realizar o teste do etilômetro e aceitou. O primeiro teste acusou 0,80 mg/L; o segundo teste acusou 0,85 mg/L. Que Aristóteles foi encaminhado até a Delegacia e depois ao DML. A Defensoria Pública não pôde comparecer devido à Pandemia-COVID. O veículo Gol foi recolhido ao depósito. No DML o perito médico-legista realizou o exame clínico em Aristóteles.

Resultado do exame: periciado com vestes em desalinho, atitude atenta, discurso coerente, hálito alcoólico, teste do desenho errado, desorientado no tempo e no espaço. O periciado não autorizou a coleta de urina e sangue para pesquisa da presença de álcool e psicotrópicos.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MINISTÉRIO PÚBLICO

DENÚNCIA MODELO PARA O CANDIDATO CONSULTAR

EXMA. SENHORA JUÍZA DE DIREITO DA VARA ÚNICA DE DELITOS DE TRÂNSITO DE PORTO ALEGRE:

O **Ministério Público**, por sua Promotora de Justiça signatária, com base no Inquérito Policial nº XXX, oriundo da Delegacia Estadual de Homicídio e Proteção à Pessoa, oferece **denúncia** contra:

FULANO DE TAL, brasileiro, solteiro, sexo masculino, nascido em XXX, com XX anos de idade à época do fato, portador do RG XXX/RS, natural de Porto Alegre/RS, filho de XXX e XXX, residente e domiciliado na Rua XXX, nesta Capital, pela prática do seguinte:

FATO DELITUOSO

No dia XX de XXX de 2021, por volta das 20h, na Avenida XXXX, nº XX, nesta Capital, o denunciado conduziu o veículo FOR KA, cor branca, placas XXX, **com capacidade psicomotora alterada em razão da influência de álcool**, constatada através do teste do etilômetro, que apontou 0,74 (prova) e 0,70 (contraprova) miligramas de álcool por litro de ar expelido pelos pulmões do denunciado e através do exame clínico, sem prejuízo da prova testemunhal.

Na ocasião, Policiais Militares, em patrulhamento de rotina, avistaram o acusado trafegando com o veículo supracitado com os faróis desligados, momento em que se aproximaram visando alertá-lo. Nisso, com a aproximação da guarnição, o denunciado empreendeu fuga, trafegando em alta velocidade, na contramão da via, cruzando sinal vermelho, até colidir contra uma árvore. Efetuada a abordagem, os policiais constataram que o acusado apresentava nítidos sinais de embriaguez, tais como, fala arrastada, andar cambaleante e desorientação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MINISTÉRIO PÚBLICO

Ato contínuo, realizado o exame clínico, o médico-legista concluiu que o denunciado **apresentava alteração na capacidade psicomotora** (embriaguez), descrevendo-o com atitude deprimida, conjuntivas hiperemiadas hálito alcoólico, marcha titubeante, reflexo fotomotor lento, coordenação muscular perturbada, sinal de Romberg presente. O denunciado não permitiu que lhe fosse retirado sangue ou urina para pesquisa de álcool e/ou psicotrópicos.

Assim agindo, está o denunciado incurso nas sanções do **artigo 306, §1º, incisos I, II e §2º do Código de Trânsito Brasileiro**, razão pela qual o Ministério Público requer:

a) uma vez preenchidos os requisitos objetivos e subjetivos do artigo 89 da Lei 9099/95, seja o denunciado intimado para audiência, propondo-lhe a suspensão do processo pelo período de dois anos, mediante as seguintes **condições**:

a1) comparecimento mensal em juízo nos primeiros 12 meses e bimestrais nos 12 meses subsequentes para dar conta de suas ocupações e comprovar endereço;

a2) manter seu endereço atualizado;

a3) comunicação prévia ao juízo nos casos em que for ausentar-se da comarca por período superior a 30 dias;

a4) frequência à palestra proferida pelo DETRAN;

a5) participação em uma operação “Balada Segura”;

a6) perda do valor da fiança;

b) aceita a proposta, após recebimento da denúncia, seja o processo suspenso;

c) não aceita, seja determinada a citação do denunciado para que responda à acusação, nos termos do art. 396, caput, do CPP;

d) a instrução do feito, com a produção de todos os meios de prova em lei admitidos;

e) a condenação do denunciado nos termos da imputação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MINISTÉRIO PÚBLICO

Porto Alegre, XX de XXXX de 2021.

XXXXXXXXXXXX
Promotor(a) de Justiça.

ROL:

1. **XXXXX**, Policial Militar qualificado nos autos;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MINISTÉRIO PÚBLICO

DENÚNCIA PARA O CANDIDATO COMPLETAR

EXMA. SENHORA JUÍZA DE DIREITO DA VARA ÚNICA DE DELITOS DE TRÂNSITO DE PORTO ALEGRE:

O **Ministério Público**, por seu(a) Promotor(a) de Justiça signatário(a), com base no Inquérito Policial nº XXX, oriundo da Delegacia Estadual de Homicídio e Proteção à Pessoa, oferece **denúncia** contra:

_____, brasileiro, solteiro, sexo masculino, nascido em XXX, com XX anos de idade à época do fato, portador do RG XXX/RS, natural de Porto Alegre/RS, filho de XXX e XXX, residente e domiciliado na Rua XXX, nesta Capital, pela prática do seguinte:

FATO DELITUOSO

No dia _____ de _____, de 2021, por volta das _____, na _____, nesta Capital, o denunciado conduziu o veículo _____, **com capacidade psicomotora alterada em razão da influência de álcool**, constatada através do teste do etilômetro, que apontou _____ (prova) e _____ (contraprova) miligramas de álcool por litro de ar expelido pelos pulmões do denunciado e através do exame clínico, sem prejuízo da prova testemunhal.

Na ocasião, _____

Assim agindo, está o denunciado incurso nas sanções do **artigo 306, §1º, incisos I, II e §2º do Código de Trânsito Brasileiro**, razão pela qual o Ministério Público requer:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MINISTÉRIO PÚBLICO

a) uma vez preenchidos os requisitos objetivos e subjetivos do artigo 89 da Lei 9099/95, seja o denunciado intimado para audiência, propondo-lhe a suspensão do processo pelo período de dois anos, mediante as seguintes **condições**:

a1) comparecimento mensal em juízo nos primeiros 12 meses e bimestrais nos 12 meses subsequentes para dar conta de suas ocupações e comprovar endereço;

a2) manter seu endereço atualizado;

a3) comunicação prévia ao juízo nos casos em que for ausentar-se da comarca por período superior a 30 dias;

a4) frequência à palestra proferida pelo DETRAN;

a5) participação em uma operação “Balada Segura”;

a6) perda do valor da fiança;

b) aceita a proposta, após recebimento da denúncia, seja o processo suspenso;

c) não aceita, seja determinada a citação do denunciado para que responda à acusação, nos termos do art. 396, caput, do CPP;

d) a instrução do feito, com a produção de todos os meios de prova em lei admitidos;

e) a condenação do denunciado nos termos da imputação.

Porto Alegre, XX de XXXX de 2021.

XXXXXXXXXXXX
Promotor(a) de Justiça.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MINISTÉRIO PÚBLICO

ROL:

1 -